



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

PROJETO DE LEI Nº 44/2019

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado 'Jardim Bréscoa'.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,


FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - As atuais Ruas do loteamento denominado '**Jardim Bréscoa**', passam a denominar-se, respectivamente:

- I- Rua 02 (dois), Rua Trieste;
- II- Rua 03 (três), Rua Catânia;
- III- Rua 04 (quatro), Rua Pavia;
- IV- Rua 05 (cinco), Rua Capri;
- V- Rua 06 (seis), Rua Ravena;
- VI- Rua 07 (sete), Rua Arezzo;
- VII- Rua 08 (oito), Rua Vicenza;
- VIII- Rua 09 (nove), Rua Livorno;
- IX- Rua 10 (dez), Rua Terni;
- X- Rua 11 (onze), Rua Ímola;
- XI- Rua 12 (doze), Rua Pisa.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 23 de setembro de 2019,
189º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 44/2019

Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 44/2019, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O projeto de lei em apreço, em atenção ao solicitado pela da Associação de Moradores, pretende denominar os logradouros do loteamento 'Jardim Bréscia', com nome das principais cidades italianas a saber:

- I- Rua 02 (dois), **Rua Trieste**. Trieste é a capital da região de Friul-Veneza Júlia, no nordeste da Itália. É uma cidade portuária que ocupa uma faixa de terra estreita entre a costa do Mar Adriático e a fronteira com a Eslovênia, no Planalto Cárstico, de formação calcária. As influências italiana, austro-húngara e eslovena são evidentes em seu cenário, que inclui uma antiga cidade medieval e um bairro austríaco neoclássico;
- II- Rua 03 (três), **Rua Catânia**. Catânia é uma comuna italiana da região da Sicília, província de Catania, com cerca de 315.576 habitantes e é a segunda maior cidade da Sicília após a capital Palermo. Era conhecida como Catana no período romano;
- III- Rua 04 (quatro), **Rua Pavia**. Pavia é uma comuna italiana da região da Lombardia, província de Pavia, com cerca de 73 100 habitantes. Estende-se por uma área de 62 km², tendo uma densidade populacional de 1146 hab/km²;
- IV- Rua 05 (cinco), **Rua Capri**. Capri, uma ilha no Golfo de Nápoles, na Itália, é famosa pela paisagem acidentada, pelos hotéis e pelos centros de compras sofisticados. Um dos mais conhecidos locais naturais é a Gruta Azul, uma caverna escura onde o mar brilha em uma vibrante cor azul;
- V- Rua 06 (seis), **Rua Ravena**. Ravena é uma comuna da província homônima, na região da Emília-Romanha, na Itália. Possui 144 457 habitantes. Estende-se por uma área de 652 km², tendo uma densidade populacional de 221,56 hab/km². Faz fronteira com Alfonsine, Argenta, Bagnacavallo, Bertinoro, Cervia, Cesena, Comacchio, Forlì e Russi;
- VI- Rua 07(sete), **Rua Arezzo**. Arezzo é uma comuna italiana, da região da Toscana, na província de Arezzo, que tinha, em 2013, uma população de cerca de 99.000 habitantes. Estende-se por uma área de 386 km², tendo uma densidade populacional de 237 hab/km²;
- VII- Rua 08 (oito), **Rua Vicenza**. Vicenza é uma comuna italiana da região do Vêneto, província de Vicenza, com cerca de 113.898 habitantes. Estende-se por uma área de 80 km², tendo uma densidade populacional de 1424 hab/km²;
- VIII- Rua 09 (nove), **Rua Livorno**. Livorno ou, na sua forma portuguesa, Liorne é uma comuna da província homônima, na região da Toscana, na Itália. Possui cerca de 148 143 habitantes. Estende-se por uma área de 104 quilômetros quadrados, tendo uma densidade populacional de 1 424 habitantes por quilômetro quadrado;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

IX- Rua 10 (dez), **Rua Terni**. Terni é uma comuna italiana da região da Umbria, província de Terni, com cerca de 103.964 habitantes. Estende-se por uma área de 211 km², tendo uma densidade populacional de 493 hab/km²;


X- Rua 11 (onze), **Rua Ímola**. Ímola é uma comuna italiana da região da Emília-Romanha, província de Bolonha, com cerca de 64.348 habitantes. Estende-se por uma área de 204,94 km², tendo uma densidade populacional de 314 hab/km²;

XI- Rua 12 (doze), **Rua Pisa**. Pisa é uma comuna italiana da região da Toscana, província de Pisa, com cerca de 85 379 habitantes. Estende-se por uma área de 185 km², tendo uma densidade populacional de 462 hab/km².

Ressalta-se que referidas indicações foram aprovadas pela Fundação Pró- Memória de Indaiatuba.

Justificando assim a propositura em apreço, submeto-a a necessária apreciação desse Legislativo, solicitando sua aprovação dentro do prazo de 45 dias, nos termos do § 2º do artigo 64 da Constituição Federal e do artigo 46 da Lei Orgânica do Município de Indaiatuba, por tratar-se de matéria de natureza urgente.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

Of. DTL nº44/2019

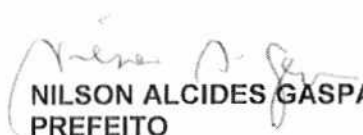
Indaiatuba, 23 de setembro de 2019.

Exmo. Sr. Presidente,

Tenho a honra de encaminhar por intermédio de Vossa Excelência, a essa Egrégia Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei n.º 44/2019, que **Dispõe sobre denominação de logradouros públicos do loteamento denominado 'Jardim Brésca'**, a fim de que o mesmo seja submetido à apreciação desse Legislativo.

Sem mais, renovo a V. Exa e aos demais Edis que compõem essa seleta Casa de Leis meus agradecimentos, a par com os protestos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO

EXMO. SR.
HÉLIO ALVES RIBEIRO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
INDAIATUBA/SP